



## **DECLARAÇÃO DIÁRIAS**

Declaramos, para os devidos fins que no ano de 2024 até a presente data e conseqüentemente até a data de 30/07/2024, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS– MA, não contém gastos com diárias dentro e para fora do país, sendo assim, não há possibilidade de dar publicidade na tabela de diárias para fora do país, na data de 01/01/2021 a 30/12/2024. Logo, não existem dados a serem publicados conforme preceitua o Art. 8º, §1º, inciso II, da LAI e art. 8º, inciso I, "f" do Decreto nº 10.540/20.

**VIGÊNCIA 01-01-2024 A 30-07-2024**

Poção de Pedras– MA

**Francisco Assis Lima Pinheiro**

**Prefeito Municipal**